



DCM

DIÁRIO OFICIAL
Câmara Municipal
de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br
Mangaratiba, 28 de agosto de 2025

Ano VII - Edição 520

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
www.mangaratiba.rj.leg.br



PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL

ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



facebook.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Mônica Cristina Dias de Oliveira
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Câmara Municipal de Mangaratiba

[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto: contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)

V E R E A D O R E S
M E S A D I R E T O R A
V E R E A D O R E S



Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



Vice-Presidente
Mair Araújo Bichara



1ª Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Josué dos Santos

Ailton Soares Junior
Alcimar Moreira Carvalho
Antonio Cesar dos Santos Junior
Cecília Ribeiro Cabral
Daniel de Souza Vasconcellos
João Felippe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Kaio Luiz Peixoto Freijanes
Mair Araújo Bichara
Marcio Sarguis Telhado
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Carlos Santiago Barros
Yury Aguiar dos Reis



ATO 24/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO N° 24/2025.

"Prorroga o prazo de duração da comissão instituída pelo ato nº 12/2025, para conclusão dos estudos técnicos exigidos por decisão judicial, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo originalmente estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Comissão para Estudo Técnico da Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Mangaratiba, instituída pelo Ato nº 12/2025;

CONSIDERANDO a complexidade da reestruturação administrativa, que envolve a revisão de organograma, cargos, funções e a compatibilização da estrutura da Câmara Municipal de Mangaratiba com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da eficiência administrativa, consagrado no caput do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de assegurar a entrega de resultados eficazes e fundamentados;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias corridos o prazo para a conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PARA ESTUDO TÉCNICO DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, instituída pelo Ato nº 12/2025.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo ao Presidente da Câmara até o término do novo prazo, contendo a íntegra dos estudos e as recomendações administrativas, em observância às decisões judiciais mencionadas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de julho de 2025 data de encerramento do prazo originalmente fixado, para fins de continuidade dos trabalhos da Comissão.

Mangaratiba, 30 de julho de 2025.

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Presidente



ATO 26/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO N°26/2025.

"DÁ PUBLICIDADE À DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0035667-42.2023.8.19.0000, QUE DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.486, DE 14 DE ABRIL DE 2023, DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, COM EFEITOS EX TUNC"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar plena ciência e publicidade do teor da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0035667-42.2023.8.19.0000, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e segurança jurídica (art. 37, caput, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Art. 1º Fica registrado, para todos os fins, o julgamento do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0035667-42.2023.8.19.0000, que, por unanimidade, declarou a INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.486, DE 14 DE ABRIL DE 2023 DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, com efeitos ex tunc, tornando-a insuscetível de produzir efeitos, desde a sua origem, no ordenamento jurídico.

Art.2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2025.

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Presidente



ATO 27/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº 27/2025.

“SUSPENDE AS SESSÕES ORDINÁRIAS”

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais

Considerando o Ofício nº 1456/SME/2025, de 25 de agosto de 2025, que convida os Vereadores para participar do Desfile Cívico 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender as Sessões Ordinárias dos dias 02 e 04 de setembro do corrente ano, tendo em vista a Semana da Pátria.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, em 28 de agosto de 2025.

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Presidente



LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 444/2025.**

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Contratado: URBANOS SOLUTIONS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 60.794.107/0001-80

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2025 - REM , observando-se as normas da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS DE GRÁFICA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, INCLUINDO SUA SEDE E OS ANEXOS I E II.

Prazo: Dá-se a este contrato junto à URBANOS SOLUTIONS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 60.794.107/0001-80, no prazo de validade de 12(doze) meses, contados à partir da assinatura do contrato.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 58.481,26 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025.

NILTON CARLOS
SANTIAGO
BARROS:02356480781

Assinado de forma digital por
NILTON CARLOS SANTIAGO
BARROS:02356480781
Dados: 2025.08.28 15:01:54 -03'00'

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
VEREADOR PRESIDENTE**